

B) 167.



*(Handwritten signature)*

MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 13/2022

PROPOSTA

Nº 427 /2022/DURB/DIGU

Realizada em 15/06/2022

DELIBERAÇÃO Nº 2974/2022

**Assunto:** Processo N.º: 223/21 **Titular do Processo:** RUI MANUEL GRANJA ALVES  
**Requerimento N.º:** 4616/22  
**Requerente:** RUI MANUEL GRANJA ALVES  
**Local:** URB. SANTO AMARO, LOTE 114 - VILA NOGUEIRA DE AZEITÃO  
**Freguesia:** UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO (SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)

**O Técnico:** RITA SOFIA LEITE GUERREIRO

**Data:** 6/6/2022

**PROPOSTA DE: Aceitação de telas finais com alterações sujeitas a controlo prévio, introduzidas no decorrer da obra.**

Respeita a pretensão à apresentação de telas finais, com alterações efetuadas no decorrer da obra, titulada pelo documento comprovativo do pagamento das taxas, efetuado a 11/06/21.

A proposta admitida, respeita a uma moradia, garagem e piscina, sita no lote n.º 114 do alvará de loteamento n.º 11/00.

As alterações introduzidas em obra, relativamente ao projeto aprovado, são as seguintes:

- a) Alteração da pavimentação exterior, com diminuição da área permeável previamente admitida;
- b) Relocalização da churrasqueira;
- c) Alteração das alturas do muro de vedação confinante com a via pública, tanto da construção opaca, como do gradeamento metálico, e relocalização de alguns quadros técnicos.

Conforme previsto no art.º 4.º do RJUE, parte das alterações acima descritas, encontram-se sujeitas a controlo prévio municipal.

Não obstante, as mesmas não implicam aumento da área de construção aprovada, nem colidem com os pressupostos que estiveram na base da aceitação do projeto inicial.

Face ao exposto, entende-se que as telas finais apresentadas reúnem condições de aprovação, devendo o requerente proceder ao pagamento do acerto das taxas administrativas respetivas.

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 3 do art.º 20º do RJUE, na redação em vigor, a aprovação da alteração ao projeto de arquitetura.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO

Rita Almeida

O CHEFE DE DIVISÃO

João António

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

Josco Raimundas de Silva

O PROPONENTE

U. Almeida

APROVADA / REJEITADA por:            Votos Contra;

           Abstenções;

11 Votos a Favor.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

[Assinatura]

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA

[Assinatura]